



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3985, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54 de 09 de março de 1982,

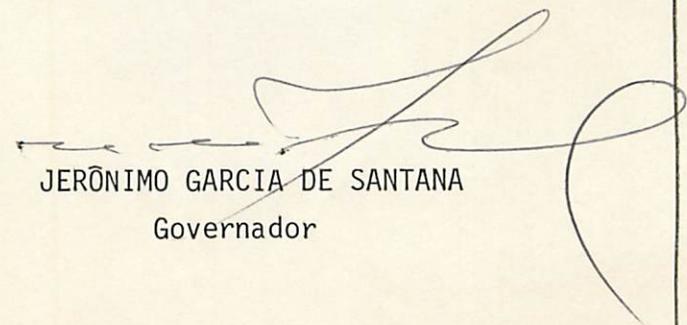
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 26 de novembro de 1988, os seguintes Tenentes Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 00004-8 ORIBEL FRANCISCO DA SILVA;
- TEN CEL PM RE 00005-0 SÉRGIO HENRIQUE ZIMMERMANN;
- TEN CEL PM RE 00006-2 JOSÉ PESSOA FILHO; e,
- TEN CEL PM RE 00007-4 WALNIR FERRO DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 1988, 1009 da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



1684/88
1988
11/11/88
11/11/88

DECRETO Nº 3885, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54 de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Merito, a contar de 26 de novembro de 1988, os seguintes Tenentes Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 0004-8 ORIBEL FRANCISCO DA SILVA;
- TEN CEL PM RE 0005-0 SÉRGIO HENRIQUE ZIMMERMANN;
- TEN CEL PM RE 0006-2 JOSÉ PESSOA FILHO; e,
- TEN CEL PM RE 0007-4 WALNIR FERRO DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 1988, 1009 da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador